

TEORIA DO RECONHECIMENTO SOCIAL: PERCORRENDO PRINCÍPIOS CONCEITUAIS

Bruna de Oliveira de Jesus¹
Cayo Vinicius Lemes Vieira²
Alexandra Arnold Rodrigues³

RESUMO

O presente artigo objetiva uma revisão de literatura narrativa dos estudos sobre reconhecimento social sob o viés da Teoria Crítica, de forma a propiciar uma compreensão de diretrizes que guiam as lutas por transformação e justiça social. Para tanto propõe uma análise qualitativa-interpretativa do material teórico consultado, este assentado nos pilares epistemológicos e teóricos da Psicologia Social crítica. Este trabalho permitiu mapear perspectivas diferentes do conceito de reconhecimento social, resgatando a concepção de autores como Charles Taylor, Axel Honneth, Nancy Fraser e Judith Butler, de forma que se pode concluir que a matriz guia dos estudos da área é a intersubjetividade, a ética e justiça social. A pesquisa não pretendeu um estudo exaustivo sobre o reconhecimento social na perspectiva de cada autor elencado, portanto, evidencia-se a necessidade de um estudo aprofundado acerca das diferentes perspectivas teóricas, de forma a captar nuances conceituais e criar um quadro comparativo. Sugere-se ainda como desdobramentos deste estudo a elaboração de uma pesquisa de campo junto a organizações sociais de base, de forma analisar a compreensão dos agentes sociais diretamente implicados com uma pauta reivindicatória a respeito desta categoria de análise.

Palavras-chave: Reconhecimento Social. Teoria Crítica. Psicologia Social. Revisão de Literatura Narrativa.

¹ Aluno do 9º período do curso de Psicologia da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2018-2019). *E-mail*: bruna.oj@outlook.com

² Aluno do 4º período do curso de Psicologia da FAE Centro Universitário. Voluntário do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2018-2019). *E-mail*: cayovvieira@gmail.com

³ Doutora em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Professora da FAE Centro Universitário. *E-mail*: alexandra.arnold@fae.edu

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas autores como Axel Honneth, Nancy Fraser, Charles Taylor, Judith Butler, entre outros, respaldados na teoria crítica da sociedade, têm se ocupado do tema do reconhecimento social de forma a analisar o conceito no campo das ciências políticas e na filosofia moral. Esse conceito aparece então como uma categoria de análise essencial para entender as lutas sociais contemporâneas e as diretrizes que orientam a construção de um senso de justiça, bem como as formas de concretização desta (MATTOS, 2004).

A importância desta categoria de análise se reforça por argumentos como os de Nicolas Tenzer (1991) e Vladimir Safatle (2008) que problematizam, respectivamente, sobre a experiência contemporânea de despolitização da sociedade, a falência da crítica e dos projetos sociais coletivos.

Tenzer (1991) analisa o atual cenário global sob a tônica da desaparecimento do senso de comunidade assentada na ideologia da “escolha individual” – valor de cunho liberal-individualista – em detrimento dos projetos políticos comuns, e na instrumentalização pragmática da política que acarreta a sobreposição de critérios legais-técnicos e instrumentais em detrimento de critérios de governabilidade legítimos. A consequência disto é um enfraquecimento do valor da política, do engajamento da sociedade civil e do debate público. Conforme o autor:

[o sentido de uma sociedade depende da] percepção do caráter indispensável do vínculo entre os homens e do afã de conduzir concretamente – pelo progresso social, pelo diálogo, pela educação, pelas artes – esse vínculo social em seu grau máximo de densidade. Quando [...] a comunicação desaparece e as palavras perdem seu sentido comum, o espaço público se dissolve e a sociedade entra em uma era de imprevisibilidade radical (TENZER, 1991, p. 19, *tradução nossa*).

Complementarmente, Safatle (2008) pondera que tem havido um esgotamento do que se convencionou a chamar de crítica o que, somado a uma razão cínica que distorce racionalmente as formas de justificativa da ação e transgride os parâmetros normativos coletivamente estabelecidos, propicia uma crise de legitimidade; fruto da “erosão da substancialidade normativa da vida social” (SAFATLE, 2008, p. 13).

Perspectivas como estas representam uma preocupação com o agravamento das injustiças e dos estados de anomia social e com a degradação dos vínculos sociais, além de uma inquietação com a constante relutância ou mesmo renúncia da população em se implicar politicamente com o próprio destino, pois esmaece o vislumbre de uma sociedade mais equitativa e justa.

A partir desses postulados, o presente artigo objetiva uma revisão de literatura narrativa dos estudos sobre reconhecimento social sob o viés da Teoria Crítica, de forma a propiciar uma compreensão das diretrizes que guiam as lutas por transformação e justiça social. Para tanto propõe uma análise qualitativa-interpretativa do material teórico consultado, este assentado nos pilares epistemológicos e teóricos da Psicologia Social crítica.

A revisão de literatura narrativa tem caráter qualitativo e consiste na análise da literatura sobre uma temática específica, de forma ampla e mais aberta, sem pretender esgotar a literatura sobre o tema e sem um método de revisão planejado metódica e exaustivamente em prol de uma identificação e quantificação dos estudos publicados sobre o tema, tal como é feito em uma revisão sistemática de literatura.

Apesar de menos abrangente, este tipo de pesquisa concentra-se nas proposições teóricas mais significativas e/ou consagradas na área de estudo, assim como não considera um equívoco o viés dos pesquisadores sobre a eleição do material, pois compartilha da perspectiva de que sempre há na área de humanas e sociais, uma subjetividade implicada na pesquisa: “onde há pensamento devem existir especulação, fantasia, desejo e todos os processos subjetivos envolvidos na criatividade do pesquisador como sujeito” (REY, 2005, p. 8).

Para Rey, o perigo não está na especulação, mas nas rotulações acríticas, distanciadas da multiplicidade do empírico, nos pressupostos científicos instrumentais e universalizantes e, portanto, a-históricos, resultantes do modelo positivista dominante dos quais as ciências humanas e sociais ainda não se emanciparam a contento. O mundo é complexo, dessa forma, não pode ser compreendido de “forma completa e progressiva pela razão humana” (REY, 2005, p. 6), permitindo o reconhecimento de que algo sempre escapa à produção de inteligibilidade em sistemas, já que os meios utilizados pelos homens para conhecer o mundo são limitados (REY, 2005). Entendemos, assim como o autor, a importância da pesquisa qualitativa em gerar zonas de sentido e, conseqüentemente, de ação sobre a realidade, produzindo novas articulações possíveis, “capazes aumentar a sensibilidade do modelo teórico em desenvolvimento, para avançar na criação de novos momentos de inteligibilidade” (REY, 2005, p. 7).

Para iniciar o mapeamento conceitual, o artigo apresenta a perspectiva do reconhecimento social em Charles Taylor e Axel Honneth, para na seqüência, discutir as proposições de Nancy Frayser, bem como suas críticas a perspectiva identitária do reconhecimento – conforme postulado pelos autores anteriores. Por fim, percorre a visão de Judith Butler sobre o constructo, de forma a explanar a respeito do paradoxo da vida frágil e, ao mesmo tempo, da vida politicamente potente.

1 CHARLES TAYLOR E AXEL HONNETH E A QUESTÃO DA IDENTIDADE

Herdeiros do pensamento hegeliano, Charles Taylor e Axel Honneth estão entre os teóricos dedicados à questão do reconhecimento social. Além de convergirem ao tomar o constructo de Hegel como ponto de partida, compartilham do princípio de que o reconhecimento social é intersubjetivamente consolidado, sendo o “vínculo mais básico entre os indivíduos” (MATTOS, 2006, p. 41), de maneira a oferecer pilares identitários e diretrizes éticas aos homens.

Para Taylor (2010) haveria não só características do Self humano que seriam históricos (que desenvolve a noção de uma vida boa), como características do Self que seriam invariáveis a toda experiência humana, particularmente no que diz respeito aos “pressupostos que estão presentes [implicitamente e ontologicamente] em qualquer forma humana de sociabilidade” (MATTOS, 2006, p. 42). Em sua tese central, a identidade-self está intrinsecamente ligada a moralidade, a uma proposição de bem e de vida boa. Assim como pressupõe que o humano é um ser engajado no processo de autointerpretação tendo a moralidade como parâmetro.

Trata-se de pensar uma “normatividade” não articulada em si, pré-reflexiva, que respalda a manutenção das obrigações e, por conseguinte, das ações sociais, bem como as expectativas sobre estas mediante acordos intersubjetivos nas sociedades: decorre daí a eticidade formada intersubjetivamente, que permeia todas as relações sociais (TAYLOR, 2010).

Contudo, a capacidade moral de assumir responsabilidades depende da possibilidade de avaliar os próprios desejos e a identidade decorre desta avaliação de si que permite atribuir sentido a quem somos, articulado ao que já se concebe como valioso (de acordo com as condições de inteligibilidade de nossa cultura) – neste sentido, não é em si um parâmetro pessoal, mas também político-social. Cabe “reconhecer a nós mesmos em nossas ações como seres atuantes ou que atuam no mundo. Além disso, é essa forma de conhecimento que o agente possui que o levará a distinguir, qualitativamente, modos de saber em relação aos seus fins” (ARAÚJO, 2004, p. 48).

Por exemplo, a concepção expressivista da língua aparece como faculdade criativa, que não é mera designação instrumental das coisas (também função da linguagem), e que permite a produção de novas formas de consciência no próprio ato expressivo, por que também é ato reflexivo, permitindo a produção de novos sentidos e sentimentos, não meramente subjetivistas – nela há a potência revolucionária também no cuidado com os bens coletivos, públicos: “essas novas articulações fazem as práticas humanas se modificarem, levando à concretização de novas identidades socioculturais no processo histórico” (ARAÚJO, 2004, p. 24).

Pondera ainda Araújo (2004, p. 44) sobre a teoria de Charles Taylor que “para reconhecer reciprocamente a disposição de comunicar, nós devemos ser capazes de nos ‘ler’ uns aos outros [...] nossas disposições e o os nossos sentimentos devem estar potencialmente disponíveis para os outros em um suposto espaço público”.

Decorre deste raciocínio que o reconhecimento social se dá via construção de uma “comunidade de discurso” – pelos sentidos produzidos e compartilhados socialmente (o que funda a identidade cultural).

Charles Taylor problematiza os limites do liberalismo-individualismo, sob uma hegemonia cultural de mão única em direção ao reconhecimento, para a construção de uma ética do reconhecimento que compreenda a diversidade de práticas expressivas e da ação humana no espaço político.

Conforme pondera Araújo (2004, p.11), para Charles Taylor,

o que está em jogo nos conflitos entre os grupos humanos não é a sua superação por meio de formas racionais homogêneas que nivelam as diferenças entre grupos humanos, mas sim o reconhecimento das suas identidades culturais como formas distintas de viver no mundo.

Homens agem motivados pela realização de suas diferenças no espaço sociopolítico e cultural, ainda que direcionados por uma comunidade de destino. Desta forma, o reconhecimento social também estaria ligado a eticidade articulada à vida social, que daria respaldo a construção da identidade (inclusive da identidade cultural) e funcionaria como subsídio para os homens agirem e julgarem uns aos outros e a si.

Em direção similar, Honneth (2009) propõe pensar que a construção da identidade estabelece-se pela via da autonomia, mediante relações de cuidado, respeito e estima assentados em padrões de aceitação ou reconhecimento social. No caso, esta constituição se oferece e se consolida em três esferas essenciais da vida dos homens: a do amor e cuidado, atrelado aos vínculos primários da primeira infância, que consolidam o senso de integridade; a da justiça moral, ligado aos direitos sociais básicos, formando o senso de auto respeito; e as relações sociais solidárias, que consolidam a estima social (HONNETH, 2009).

Justamente neste sentido é que também que se encontram, para o autor, as bases motivacionais dos conflitos políticos. Quando formas de violação da integridade, privações de direitos e/ou formas de degradação entram em cena ferindo as expectativas morais acopladas ao reconhecimento recíproco nas várias esferas das interações sociais, produz-se o senso de desrespeito e injustiça (HONNETH, 2009).

Portanto, as injúrias e vulnerabilidades produzidas por situações sociais injustas motivam a crítica social, a ação coletiva e a transformação social na direção de evoluções morais – estas servem como diretriz para a luta social por reconhecimento moralmente motivadas, pois as depreciações ou negações de direito oferecem uma indicação do valor social destes sujeitos e/ou grupos afetados, reverberando no valor que os próprios

sujeitos atribuem a si (HONNETH, 2009). Honneth (2009) pondera, por conseguinte, que a resistência coletiva depende de uma identificação dos sujeitos que vivem estas experiências de desrespeito, o que se ocorre quando estes são capazes de interpretar tais experiências como típicas de todo o grupo, conduzindo assim a construção de significados e de uma identidade coletivamente partilhada.

Conclui-se assim que independente de possíveis divergências entres estes autores, há em suas diretrizes de pensamento sobre o tema uma importante valorização da posição ativa dos sujeitos a partir de uma práxis significativa que acarreta transformações sociais, mediante capacidade de ressignificação e contestação das formas de vida que reproduzem processos de dominação e negação do reconhecimento nas suas várias dimensões. Cabe também citar a análise crítica de ambos autores ao liberalismo e individualismo na sociedade contemporânea; esta aparece como uma visão de homem e de mundo que atravessa as identidades e relações sociais de forma distorcida e nefasta, favorecendo a discriminação de grupos sociais minoritários e impossibilitando as experiências de reconhecimento social (ANDERSON; HONNETH, 2009; TAYLOR, 1994).

2 NANCY FRAYSER: UMA PERSPECTIVA MAIS AMPLA DE RECONHECIMENTO SOCIAL É POSSÍVEL?

Lutas pelo reconhecimento ocorrem num mundo de exacerbada desigualdade material – desigualdade de renda e propriedade; de acesso a trabalho remunerado, educação, saúde e lazer; e também, mais cruamente, de ingestão calórica e exposição à contaminação ambiental; portanto de expectativa de vida e taxas de morbidade e mortalidade. A desigualdade material está em alta na maioria dos países do mundo – nos EUA e na China, na Suécia e na Índia, na Rússia e no Brasil. Ela também aumenta globalmente, de modo mais dramático, do outro lado da linha que divide norte e sul (FRAZER, 2006, p. 231).

Outra importante teórica, atenta a questão do reconhecimento social, é a filósofa Nancy Fraser. Sua concepção de reconhecimento social está diretamente relacionada a noção de justiça. A autora assevera uma significativa análise crítica sobre o que se convencionou a chamar de “paradigma identitário” ou “culturalista” no campo do reconhecimento social – do qual Charles Taylor e Axel Honneth são representantes.

Fraser (2006, 2007) sustenta que o reconhecimento social depende de parâmetros amplos de paridade participativa, isso significa considerar que não só é importante a igualdade moral de cunho intersubjetivo, de maneira a produzir padrões de valorização cultural das diferenças institucionalmente estabelecidas, repercutindo assim em respeito e alcance de estima social. Na perspectiva da autora, torna-se também essencial a igualdade moral de cunho objetivo e político, ou seja, a garantia de independência econômica mediante redistribuição de recursos materiais e o estabelecimento de práticas e espaços democráticos que viabilizem a obtenção do direito à decisão coletiva sobre o próprio destino (FRASER, 2007).

Assim, concomitante, e até antes, de um reconhecimento cultural-valorativo identitário das diferenças e minorias, seria necessário pensar nos limites ao reconhecimento produzidos pela desigualdade social estrutural; em última instância, a autora defende que é necessário desconstruir as estruturas sociais que reforçam os privilégios de certos grupos sociais em detrimento de outros. Nancy argumenta que soluções ou lutas ligadas ao reconhecimento identitário em prol de políticas afirmativas das demandas de grupos minoritários, não garantem “remédios” ou soluções distributivas – o que por vezes até reforça a desigualdade socioeconômica tendo em vista que a demanda identitária pode ofuscar, deslocar, o problema da redistribuição (FRASER, 2010). Isto quando a demanda identitária, de valorização da diferença até então depreciada e excluída socialmente, não opera por meio de uma diretriz autoritária e reificada junto aos demais membros do grupo contestatório, negando assim as nuances subculturais dentro da cultura mais ampla do grupo ou movimento social.

Contudo, a autora afirma também que

nem todas as formas de política de reconhecimento são igualmente perniciosas, algumas representam respostas genuinamente emancipatórias a sérias injustiças que não podem ser corrigidas somente pela redistribuição [...] Sem dúvida, este modelo de identidade contém alguns insights genuínos a respeito dos efeitos psicológicos do racismo, sexismo, colonização e imperialismo cultural. No entanto, ele é teórica e politicamente problemático (FRASER, 2010, p. 116-117).

Em síntese, Fraser sustenta que se o não reconhecimento social é visto como mero dano cultural ou depreciação da identidade que reverbera em lutas em prol de políticas identitárias, independente das injustiças distributivas, teremos um a manutenção de práticas de subordinação social e de impedimento dos pares de participar como igual e de forma integral na vida social e nas interações (FRASER, 2007, 2010). Neste sentido defende que é preciso

desenvolver uma teoria crítica do reconhecimento, que identifique e assuma a defesa somente daquelas versões da política cultural da diferença que possam ser combinadas coerentemente com a política social da igualdade [...] significa também teorizar a respeito dos meios pelos quais a privação econômica e o desrespeito cultural se entrelaçam e sustentam simultaneamente (FRASER, 2006, p. 231).

3 VIDAS FRÁGEIS, VIDAS POTENTES: CORPOS EM ALIANÇA POLÍTICA

Soma-se ainda aos pesquisadores de referência no tema, a filósofa Judith Butler (2015), que analisa o peso das molduras e esquemas de inteligibilidade, por meio dos quais as interpretações sociais são elaboradas, condicionando e deslocando os termos pelos quais os sujeitos são reconhecidos.

Isto implica que a regulação das vidas consideradas “vivíveis”, assim como a atribuição do estatuto de “pessoa” é desigual, politicamente induzida, de maneira que nos sentimos responsáveis apenas por aqueles que se encaixam nas similitudes pré-fabricadas e traçadas pela lógica identitária que exclui o que é outro, diferente dos códigos de reconhecimento instituídos (BUTLER, 2015). O argumento da autora de que nem toda a vida é passível de luto e de lamentação, aponta para a fragilização dos direitos humanos e remete a significativas implicações éticas no trato com “vidas estrangeiras”. Assim, práticas de opressão, privação de direitos e até chacinas, sistematicamente direcionadas a alguns grupos sociais, não visibilizadas pela mídia ou “justificadas” com discursos ideológicos distorcidos para formar certa aceitação da opinião pública, conduzem à uma limitação da indignação e comoção social: “o luto público está estritamente relacionado à indignação, e a indignação diante da injustiça ou, na verdade, de uma perda irreparável [que] possui enorme potencial político” (BUTLER, 2015, p. 66).

Trata-se de respostas afetivas da população que são essenciais para reestabelecer a justiça e garantir certo reconhecimento social destes grupos no que diz respeito ao direito a uma vida digna, mas ao mesmo tempo, é importante observar que tais respostas são “fortemente reguladas por regimes de força” (BUTLER, 2015, p. 66).

Butler (2015) destaca a importância de considerar a “precariedade da vida humana”, de forma que se possa conduzir uma alteração no posicionamento e avaliação política dos homens, no sentido de tornarem-se mais suscetíveis a dar respostas éticas, defender o valor e a dignidade da vida humana e o direito a sua proteção.

Pela reflexão crítica que tensiona o princípio identitário e os enquadramentos discursivos e visuais normativamente excludentes e interessados, e pela sensibilidade com a face sôfrega do outro, é possível reconhecer que a precariedade da vida é compartilhada, de forma a adotar compromissos normativos de igualdade em prol de sólida universalização dos direitos que acolham as “necessidades humanas básicas de alimento, abrigo e demais condições de sobrevivência e prosperidade” (BUTLER, 2015, p. 50). Conforme aponta Butler, “embora nem todas as formas de precariedade sejam produzidas por arranjos políticos e sociais, continua sendo uma tarefa da política minimizar a condição de precariedade de forma igualitária” (2015, p. 86).

Em sua obra *Corpos em Aliança e Política das Ruas*, Judith Butler afirma a potência das mobilizações populares na direção de uma luta por reconhecimento e justiça social, e assinala que as manifestações sociais e políticas das pessoas e seus corpos que ocupam as ruas das cidades ou mesmo os espaços institucionais reivindicando *voz, vez e voto*, pode representar

uma rejeição coletiva da precariedade induzida social e economicamente. Mais do que isso, entretanto, o que vemos quando os corpos se reúnem em assembleias

nas ruas, praças ou outros lugares públicos é o exercício – que se pode chamar de performativo – do direito de aparecer, uma demanda corporal por um conjunto de vidas mais vivíveis (BUTLER, 2018, p. 31).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa permitiu destacar a importância do tema do reconhecimento social no seio da Teoria Crítica contemporânea, sensível a necessidade de pensar as formas de expressão do capitalismo e suas implicações para a vida e para as relações sociais. Identificou-se as várias categorias de análise imbricadas ao constructo em estudo, pelo olhar de quatro importantes teóricos de referência no campo, certamente não os únicos; entre estas categorias, destaca-se as qualitativamente mais presentes: precariedade existencial; eticidade; paridade participativa; identidade; redistribuição; justiça social.

Foi ainda possível constatar divergências entre os teóricos, ainda que houvesse uma diretriz norteadora das sistematizações teóricas muito semelhante. Charles Taylor e Axel Honneth reforçam a relevância do reconhecimento social na constituição identitária, estruturada na intersubjetividade, sendo a reivindicação de reconhecimento uma tentativa de ressignificar a si e a vida coletiva ou contestar o cenário de desrespeito em prol de políticas afirmativas das diferenças negadas.

Por outro lado, Nancy Fraser tensiona perspectivas culturalistas-identitárias do reconhecimento social em prol de uma noção mais ampla de justiça social, considerando a redistribuição dos recursos e do poder e a participação democrática nos processos decisórios como complementos indispensáveis à luta por reconhecimento.

Enfim, Judith Butler é a teórica que coroa a revisão de literatura narrativa em questão, pois resgata uma dimensão ontológica do ser humano: sua precariedade. Seria esta a chave mestra do reconhecimento social: a precariedade corpórea acelerada por condições econômicas e sociais injustas, surge como estímulo às manifestações e lutas sociais.

Compreende-se que a pesquisa não pretendeu um estudo exaustivo sobre o reconhecimento social na perspectiva de cada autor elencado, portanto, evidencia-se a necessidade de um estudo aprofundado acerca das diferentes perspectivas teóricas, de forma a captar nuances conceituais e criar um quadro comparativo. Sugere-se ainda como desdobramentos deste estudo a elaboração de uma pesquisa de campo junto a organizações sociais de base, de forma analisar a compreensão dos agentes sociais diretamente implicados com uma pauta reivindicatória a respeito deste constructo teórico.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, P. R. M. de. **Charles Taylor**: para uma ética do reconhecimento. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- BUTLER, J. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- _____. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 15, n. 14/15, p. 231-239, mar. 2006.
- _____. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2015.
- _____. Reconhecimento sem ética? **Lua nova**, n. 70, p. 101-138, 2007.
- HONETH, A. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2009.
- MATTOS, P. O reconhecimento, entre a justiça e a identidade. **Lua Nova**, n. 63, p. 143-161, 2004.
- _____. O reconhecimento social e sua refundação filosófica em Charles Taylor. **Teoria & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 13, n. 2, p. 38-51, 2006.
- REY, F. L. G. **Pesquisa qualitativa e subjetividade**: os processos de construção da informação. São Paulo: Thomson Learning, 2005.
- ROUANET, S. P. **Teoria crítica e psicanálise**. Rio de Janeiro: Tempo Universitário; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1983.
- SAFATLE, V. **Cinismo e falência da crítica**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- TAYLOR, C. **As fontes do “self”**. São Paulo: Loyola, 2010.
- _____. et al. **Multiculturalismo**: examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.
- TENZER, N. **La sociedad despolitizada**: ensayo sobre los fundamentos de la política. México: Paidós, 1991.